



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1402



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

DECRETO 114/2026

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares e por transferência no Orçamento de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuã e autorização contida na Lei Municipal nº. 913/2025 de 11 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2026, créditos adicionais suplementares por transferência, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2074	Bloco de aprimoramento da gestão	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3901	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	GABINETE DO DIR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2069	Concessão de Auxílio e Subvenção	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1402



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos 24 de setembro de 2026

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1402



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 55/2026 Processo Licitatório nº. 69/2026 Pregão ELETRÔNICO nº. 36/2026.

**CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ARAPUÃ /PR. CNPJ/MF nº. 01.612.388/0001-44
Prefeito Municipal Manoel Salvador.**

**CONTRATADA GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ/MF nº. 90.180.605/0001-02
Representante Legal Johnatan Marini da Silva.**

objeto: Contratação de empresa p/ serviços de seguros para veículos pertencentes ao Município de Arapua - Pr.

prestação dos serviços: A apólice dos seguros deverá ser entregue no Departamento de Finanças, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após assinatura do Contrato.

O período de vigência do seguro será de no mínimo 01 (um) ano, considerando que o mesmo inicia a partir da zero hora do dia da homologação do p e nº. 36/2026, restando apenas na assinatura do Contrato o prazo máximo de 20 (vinte) dias para emissão da apólice.

prazo de vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável sucessivamente, mediante justificativa de vantajosidade e interesse público, até o limite legal de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

preço: R\$ 14.989,40 (quatorze mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

pagamento: O pagamento será efetuado em até 02 (duas) parcelas iguais, fixas e mensais, sendo que a primeira será paga mediante apresentação da Apólice de Seguros e verificação de início da vigência, e a segunda parcela em 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, devidamente atestado pelo fiscal e gestora do Contrato, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, através de transferência eletrônica para Conta Bancária da Contratada indicada pela mesma.

recursos orçamentários:

Exercício	Conta da despesa	Natureza - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de recurso	Funcional Programática - Grupo da Fonte do exercício
2026	180	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	02.001.04.122.0002.2002
2026	320	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	02.004.04.121.0002.2005
2026	540	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	03.001.04.122.0003.2008
2026	2400	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	06.003.12.782.0009.2043
2026	2410	3.3.90.39.00.00	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	06.003.12.782.0009.2043
2026	2420	3.3.90.39.00.00	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	06.003.12.782.0009.2043
2026	2430	3.3.90.39.00.00	00123 - Manutenção do Transporte Escolar - MDE	06.003.12.782.0009.2043
2026	2440	3.3.90.39.00.00	00136 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	06.003.12.782.0009.2043
2026	2520	3.3.90.39.00.00	00395 - Emenda - Incremento Temporário ao Custeio Dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	07.002.10.122.0015.2045
2026	2600	3.3.90.39.00.00	00394 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	07.002.10.301.0015.2048
2026	2690	3.3.90.39.00.00	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	07.002.10.301.0015.2049



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1402

2026	2890	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	07.002.10.301.0015.2051
2026	2900	3.3.90.39.00.00	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	07.002.10.301.0015.2051
2026	3350	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.002.04.782.0022.2060
2026	3460	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.003.26.782.0022.2063
2026	3540	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.004.15.452.0021.2064

fiscalização: fiscal Carlos Alexandre dos Santos, conforme Portaria nº. 034/2026 e a gestora Andrea Rodrigues da Silva Szafranski do Contrato.

reajuste: Os preços unitários inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contrados da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

alterações: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, sem que isso implique em alterações dos preços cotados, de acordo com o estabelecido no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

foro: Comarca de Ivaiporã – Pr.

data da assinatura do contrato: 25 de Setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1402



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 56/2026 Processo Licitatório nº. 69/2026 Pregão ELETRÔNICO nº. 36/2026.

**CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ARAPUÃ /PR. CNPJ/MF nº. 01.612.388/0001-44
Prefeito Municipal Manoel Salvador.**

**CONTRATADA SEGUROS SURA S/A. CNPJ/MF nº. 33.065.699/0001-27 Procuradora
Fernanda Rodrigues dos Santos Lima.**

objeto: Contratação de empresa p/ serviços de seguros para veículos pertencentes ao Município de Arapua - Pr.

prestação dos serviços: A apólice dos seguros deverá ser entregue no Departamento de Finanças, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após assinatura do Contrato.

O período de vigência do seguro será de no mínimo 01 (um) ano, considerando que o mesmo inicia a partir da zero hora do dia da homologação do p e nº. 36/2026, restando apenas na assinatura do Contrato o prazo máximo de 20 (vinte) dias para emissão da apólice.

prazo de vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável sucessivamente, mediante justificativa de vantajosidade e interesse público, até o limite legal de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

preço: R\$ 11.119,77 (onze mil, cento e dezenove reais e setenta e sete centavos).

pagamento: O pagamento será efetuado em até 02 (duas) parcelas iguais, fixas e mensais, sendo que a primeira será paga mediante apresentação da Apólice de Seguros e verificação de início da vigência, e a segunda parcela em 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, devidamente atestado pelo fiscal e gestora do Contrato, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, através de transferência eletrônica para Conta Bancária da Contratada indicada pela mesma.

recursos orçamentários:				
Exercício	Conta da despesa	Natureza - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de recurso	Funcional Programática - Grupo da Fonte do exercício
2026	180	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	02.001.04.122.0002.2002
2026	320	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	02.004.04.121.0002.2005
2026	540	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	03.001.04.122.0003.2008
2026	2400	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	06.003.12.782.0009.2043
2026	2410	3.3.90.39.00.00	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	06.003.12.782.0009.2043
2026	2420	3.3.90.39.00.00	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	06.003.12.782.0009.2043
2026	2430	3.3.90.39.00.00	00123 - Manutenção do Transporte Escolar - MDE	06.003.12.782.0009.2043
2026	2440	3.3.90.39.00.00	00136 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	06.003.12.782.0009.2043
2026	2520	3.3.90.39.00.00	00395 - Emenda - Incremento Temporário ao Custeio Dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	07.002.10.122.0015.2045
2026	2600	3.3.90.39.00.00	00394 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	07.002.10.301.0015.2048



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1402

2026	2690	3.3.90.39.00.00	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	07.002.10.301.0015.2049
2026	2890	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	07.002.10.301.0015.2051
2026	2900	3.3.90.39.00.00	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	07.002.10.301.0015.2051
2026	3350	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.002.04.782.0022.2060
2026	3460	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.003.26.782.0022.2063
2026	3540	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.004.15.452.0021.2064

fiscalização: fiscal Carlos Alexandre dos Santos, conforme Portaria nº. 034/2026 e a gestora Andrea Rodrigues da Silva Szafranski do Contrato.

reajuste: Os preços unitários inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contratados da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

alterações: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, sem que isso implique em alterações dos preços cotados, de acordo com o estabelecido no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

foro: Comarca de Ivaiporã - Pr.

data da assinatura do contrato: 25 de Setembro de 2026.